Conforme Lei 677-2012 09/03/2012





<u>Sumário</u>

ADITIVOS









ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 12/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO CÔCO, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.10.566.711/0001-81, com sede e foro na Av. Brasil, n.º 747, Jd. Paraná na cidade de Assis Chateubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado Paraná, representada pelo Senhor SANDRO BRIGATTI DIAS, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 323094-SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 617.213.959-20, residente e domiciliado na Av. Cataratas do Iguaçu, n.º 26, na Assis Chateubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado Paraná, implesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o valor e prazo do Contrato Administrativo N.º 35/2013, sendo o valor aditado de R\$ 1.548,97 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 7.744,87 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta sete centavos), e o prazo será prorrogado até 05/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 05 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE JOSÉ ROBERTO CÔCO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA SANDRO BRIGATTI DIAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 12/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO CÔCO, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.263.792/0001-90, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, n.º 2190, Sala 02, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, CEP nº. 85.802-010, Estado Paraná, representada pelo Senhor ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, sócio gerente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.162.243-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 045.220.139-06, residente e domiciliado na Rua Manaus, s/n.º, na cidade de Cascavel, CEP nº. 85.826-000, Estado Paraná doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o valor e prazo do Contrato Administrativo N.º 037/2013, sendo o valor aditado de R\$ 2.701.25 (dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) e o valor global passa a

ser de R\$ 13.506,25 (treze mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), e o prazo será prorrogado até 05/06/2014

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR. 05 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE JOSÉ ROBERTO CÔCO PREFEITO MUNICIPAL

> CONTRATADA REALMED DISTRIBUIDORA LTDA ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

PRIMEIRO ADITIVO

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 031/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO CÔCO, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.05.951.982/0001-10, com sede e foro na Av. Pedro II, Jardim América, nº. 631, cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.056.164-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 708.208.309-25, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, n.º 545, Jardim América, CEP. 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand e Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo N.º 097/2013, o item n.º 23 do lote 02, a quantidade passa de 769 (setecentos e sessenta e nove unidades) para 1669 (um mil seiscentos e sessenta e nove unidades) e o valor do aditivo de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais), e o valor global passa a ser de R\$ 28.547,96 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 17 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE JOSÉ ROBERTO CÔCO PREFEITO MUNICIPAL







CONTRATADA SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 16/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO CÔCO, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa O. R. AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.911.520/0001-81, com sede e foro na Av. São Paulo, s/nº., cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo Senhor ORACI TSUYOSHI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.100.917-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 546.119.119-34, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, nº. 91, Centro, cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo n.º 050/2013 de 15/07/2013, objetivando reajustar os itens: 01 e 01 do lote 1, sendo: item 01: DIESEL BS10 no percentual de 6,4 % (seis virgula, quatro por cento), passando o valor unitário para R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), e o item 01: DIESEL COMUM no percentual de 6,5 % (seis virgula, cinco por cento), passando o valor unitário para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), totalizando o aditivo no valor de R\$ 29.164,72 (vinte nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e o valor global do contrato passa a ser R\$ 666.414,72 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e catorze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 06 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE- PR. JOSÉ ROBERTO CÔCO

> CONTRATADA O. R. AUTO POSTO LTDA ORACI TSUYOSHI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 16/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08,

Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa PAULA & SAKIYAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.591.086/0001-62, com sede e foro na Av. Duque de Caxias, nº. 415, no município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pela Senhora MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.206.435-0 — SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 769.550.289-87, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº. 826, no município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo n.º 048/2013 de 15/07/2013, objetivando reajustar a gasolina no percentual de 3,5% (três virgula, cinco por cento), passando o valor unitário para R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), sendo o aditivo no valor de R\$ 5.472,09 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos) e o valor global passa a ser R\$ 273.279,59 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 06 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE- PR. JOSÉ ROBERTO CÔCO

CONTRATADA PAULA & SAKIYAMA LTDA MARCIA APARECIDA TOTI DE PAULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 004/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO CÔCO, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa R.V.DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.081.390/0001-98, com sede e foro na Rua Vitória, n.º 61, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85830-000, Estado do Paraná, representada pela Senhor REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, Diretor Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.196.129-5 e inscrita no CPF sob nº. 575.173.479-34, residente e domiciliado à Rua Vitória, n.º 61, Centro, CEP. 85.830-000, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo Nº. 012/2013 de 25/03/2013, fica prorrogado até o dia 21/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR. 20 de setembro de 2013.





17/janeiro/2014 Edição nº 004– Ano III

Conforme Lei 677-2012 09/03/2012



CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE JOSÉ ROBERTO CÔCO Prefeito Municipal

CONTRATADA R.V.DE SOUZA - ME REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 004/2013

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO CÔCO, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado à empresa SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.05.951.982/0001-10, com sede e foro na Av. Pedro II, Jardim América, nº. 631, cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.056.164-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 708.208.309-25, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, n.º 545, Jardim América, CEP. 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand e Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo Nº. 013/2013 de 25/03/2013, fica prorrogado até o dia 21/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 20 de setembro de 2013.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE JOSÉ ROBERTO CÔCO Prefeito Municipal

CONTRATADA SOLLENE – IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA



